

**PORTARIA Nº - 133/2019**

**De 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 023/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **ELIANE FERREIRA DE SANTANA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 08, classe II, matrícula nº. 348-1, vinculada Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 2.478.661 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 343.485.224-72 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de novembro de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
*Gerente do Goianaprevi*  
*Port. 133/2019*

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência